



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Lei Nº 114/2020 de 24 de Julho de 2020** - Institui a Isenção e a Progressividade na Alíquota do Imposto de Transmissão Intervivos no Município de Ibicuí/Ba, Enquanto Perdurar a Vigência do Decreto de Calamidade Pública Decorrente da Pandemia do Covid-19, e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**LEI Nº 114/2020
DE 24 DE JULHO DE 2020.**

“Institui a isenção e a progressividade na alíquota do Imposto de Transmissão Intervivos no município de Ibicuí/BA, enquanto perdurar a vigência do decreto de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 171-A à Lei Municipal n.º 079, de 05 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Ibicuí/BA, passando a vigor com a seguinte redação.

Art. 171-A. A alíquota do imposto será progressivo, enquanto vigor o Decreto de Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID-19, com as seguintes porcentagens:

- I – Isento para os contribuintes cadastrados no Cadúnico;
- II – 1,5% para os demais contribuintes;

Parágrafo único. Os recursos advindos recolhidos do referido imposto no período de vigência dessa lei deverão ser utilizados, exclusivamente, nas ações de combate ao Covid-19, conforme preceitua o inciso I, do § 1º, do art. 3º da LC 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, em 24 de Julho de 2020.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal